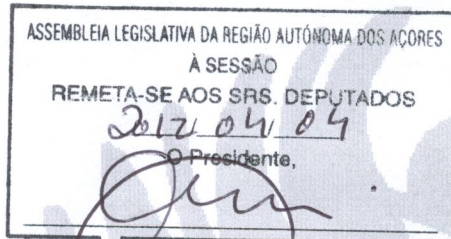




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
1530
Proc. 54.01.02/603/IX

Sua comunicação
5-3-2012

Nossa referência
SAI-GSRP-2012-656
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2012-684

Data
3-4-2012

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 603/IX - ACESSO À VILA DA POVOAÇÃO II

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 603/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Medina, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A conclusão da empreitada de estabilização do talude sobranceiro à estrada regional na entrada poente da Vila da Povoação está prevista para o dia 31 de março.
2. A empreitada anteriormente referida abrange somente o talude sobranceiro à estrada regional, no troço compreendido entre o acesso à Lomba do Carro e o centro da Vila da Povoação, com vista a garantir a segurança de pessoas e bens. Impõe-se salientar que a intervenção foi projetada e executada por empresas de reconhecida capacidade técnica em obras desta natureza, pelo que não existem razões para duvidar da estabilidade do talude na zona intervencionada.
3. O acesso à Lomba do Carro constitui uma via municipal e como tal está fora do âmbito da intervenção da empreitada anteriormente referida. Note-se que, de acordo com o Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de abril,



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A, de 12 de agosto, a construção, beneficiação, reabilitação e manutenção das vias que integram a rede municipal compete aos municípios e não ao Governo Regional.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 1484 Proc. nº 54.01.02

Data: 012/04/04 Nº 603/1X